

Assunto: Início do procedimento de elaboração do regulamento

MANOEL BATISTA CALÇADA POMBAL, Presidente da Câmara Municipal de Melgaço, torna público, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 98.º e artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, o início do procedimento referente à elaboração do “Projeto de Regulamento de Inspeção de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes”:

- a) **ÓRGÃO QUE DESENCADEOU O PROCEDIMENTO:** Câmara Municipal de Melgaço
- b) **DATA DE INÍCIO DO PROCEDIMENTO:** (data da deliberação da câmara)
- c) **OBJECTO DO PROCEDIMENTO:** Elaboração do “Regulamento de Inspeção de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes”, o qual fixa as normas de:
- ❖ Efetuar inspeções periódicas e reinspeções às instalações;
 - ❖ Efetuar inspeções extraordinárias, sempre que o considere necessário, ou a pedido fundamentado dos interessados;
 - ❖ Realizar inquéritos a acidente decorrentes da utilização ou das operações de manutenção das instalações;
 - ❖ Proceder à selagem das instalações quando as mesmas não ofereçam as necessárias condições de segurança.
- d) **FORMA DE CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS E APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS PARA A ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO:** os interessados poderão constituir-se como tal no procedimento e apresentar os seus contributos para a elaboração do regulamento, no prazo de **10 dias úteis** a contar da data da presente publicitação, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Melgaço, por meio de correio eletrónico para geral@cm-melgaco.pt, correio postal ou entregue, em mão, no Balcão Único da Câmara Municipal, Largo Hermenegildo Solheiro, 4960-551 Melgaço;
- e) **INTERESSADOS:** Têm legitimidade para se constituírem como interessados os titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

Para constar se publica o presente Edital na Internet, no sítio institucional da Câmara Municipal, e nos sítios do costume.

Melgaço, 14 de maio de 2018

O Presidente da Câmara Municipal,



Manoel Batista Calçada Pombal